

MPV 595 00289



## APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATEA			
DATA			
17.			
1.0 /	/2012		
<u> </u>	_,2012		

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 595, DE 6 DE DEZEMBBRO DE 2012

	TIPO
1[]SUPRESSIVA 2[]AGLUTIN 5[]ADITIVA	ATIVA 3 [ ] SUBSTITUTIVA 4 [X ] MODIFICATIVA

DEPUTADO (A). Maure Brago	PARTIDO	UF	PÁGINA
DEPUTADO (A) LAMALUNA ISLAÇÃO	PSB	RJ	01/01

## **EMENDA MODIFICATIVA**

No § 1º do artigo 36, da Medida Provisória nº 595/2012, imprima-se, aos Incisos I, II, III, IV, V e VI, in fine, o seguinte termo:

... " inclusive o comando da respectiva equipe;"

**JUSTIFICAÇÃO** 

Em cada uma das atividades detalhadas nos Incisos I, II, III, IV, V e VI, do § 1º do artigo 36, da MP 595/2012, que foram transpostas integramente da Lei nº 8.630/93, sempre houve um responsável pelo comando da equipe. Daí a necessidade de se explicitar, na forma proposta nesta Emenda.

DATA	
13 112 1 12	<u>AU OLOG</u>
	ASSINATURA